

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 21/93 (Reautuado em 12/02/1993)
INTERESSADA : **Maria Odila Gomes Douglas**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Propedêutica Clínica" na
Faculdade de Medicina do ABC/Santo André
RELATOR : Cons **Nicolau Tortamano**
PARECER CEE Nº 92/93 CETG "D" APROVADO EM:03/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM:24/03/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Maria Odila Gomes Douglas para lecionar, a partir de 03.11.92, a disciplina "Propedêutica Clínica", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET Nº 131/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Odila Gomes Douglas para lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 1º de março de 1993.

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
Relator

PROCESSO CEE Nº 21/93

PARECER CEE Nº 92/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Elmara Lúcia de O. B. Corauci, Roberto Moreira, Yugo Okida, Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.03.93.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG